



MINISTÉRIO DO TURISMO

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Processo nº: 72031.001583/2017-96

Assunto: Reajuste dos preços do Contrato nº **004/2016**

Interessado: **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

APOSTILA

A Cláusula Décima Segunda, do Contrato Administrativo nº **004/2016**, prevê que os preços contratados poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, limitado a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Dessa forma, com intuito de adequar os valores que se depreciam com o decorrer do tempo, será concedido reajuste com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei no 8.666/93.

Fica Apostilada a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato Administrativo nº 004/2016, a partir de 1º de junho de 2017, cujo valor de R\$ 1.776.122,14 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), firmado por meio do Contrato Administrativo, passará a ser de R\$ **1.893.862,26** (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), percentual de reajuste correspondente a 6,66%.



Documento assinado eletronicamente por **Antony Araujo Couto, Ordenador de Despesa**, em 08/08/2017, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0076538** e o código CRC **1AD19C27**.